



10
87

ATA N.º 1

No dia 4 maio de 2022, pelas catorze horas, nas instalações do Arquivo Distrital do Porto sito na Rua das Taipas, n.º 90, 4050-598 Porto reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja abertura foi autorizada por despacho do Subdiretor-geral da Direção-Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas, de 26-04-2022 na informação I-2022-000846, e cujo aviso se encontra para publicação em Diário da República.

Na reunião estiveram presentes nas pessoas do seu Presidente e Vogais efetivos, respetivamente, Maria João Pires de Lima, Olinda Maria Oliveira Cardoso e Paula Cristina Alves Mano e Ribeiro, designados por despacho de 26 de abril de 2022 na informação I-2022-000846 do Subdiretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. Na reunião estiveram presentes:

A reunião do júri teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar no presente procedimento.

Face ao exposto, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Métodos de seleção obrigatórios e facultativos a aplicar

Ponto 2: Elaborar a Prova de Conhecimentos (PC), respetiva correção e ficha de avaliação individual

Ponto 3: Elaborar a ficha de Avaliação Curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação

Ponto 4: Elaborar a ficha da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação

Ponto 1 da ordem de trabalhos:

O júri deliberou que os métodos de seleção obrigatórios e facultativos e as correspondentes ponderações, são os seguintes:

Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC) - 70%

Métodos de seleção facultativos: Entrevista Profissional de Seleção - 30%



A classificação final resultará, respetivamente, das seguintes fórmulas e será expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = 70\% PC + 30\% EPS$$

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

Ponto 2 da ordem de trabalhos:

A prova de conhecimentos é de natureza teórica, escrita, com consulta de legislação, e incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, é de realização individual e efetuada em suporte de papel sendo apenas permitida a utilização de elementos de consulta em suporte papel. É constituída apenas por uma fase, tendo a duração máxima de 90 minutos.

Na valoração da Prova de Conhecimentos será adotada uma escala de 0 a 20 valores.

O júri elaborou a Prova de Conhecimentos e a sua correção, que constam de documento confidencial lacrado, constituindo o anexo I desta ata.

O júri elaborou a ficha individual de avaliação da Prova de Conhecimentos, constituindo o anexo II desta ata.

Ponto 3 da ordem de trabalhos:

Método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC)

O júri deliberou, por unanimidade, que a Avaliação Curricular (AC) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0,20) + (FP \times 0,15) + (EP \times 0,45) + (AD \times 0,20)$$

em que:

HA = Habilitações académicas - ponderação 0,20

FP = Formação profissional - ponderação 0,15

EP = Experiência profissional - ponderação 0,45

AD = Avaliação de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso - ponderação 0,20

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar.



10
9
24

1 - Na classificação dos parâmetros constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:

1.1 - No que se refere a **Habilitações Académicas (HA)**, o presente procedimento concursal exige-se que os candidatos possuam uma Licenciatura em Ciências da Informação/ Documentação ou similar (excluindo a área de comunicação social ou similar), ou qualquer outra licenciatura, desde que complementada por Pós-graduação em Ciências Documentais, na opção de Arquivo, e/ou Mestrado e/ou Doutoramento em Ciências da Informação/ Documentação ou similar (excluindo a área de comunicação social ou similar), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissionais.

Assim, na avaliação deste parâmetro, o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma:

- Licenciatura na área a concurso - 10 valores
- Licenciatura na área a concurso, complementada com mestrado em qualquer área - 12 valores
- Licenciatura, em qualquer área, complementada com pós-graduação ou mestrado na área a concurso mestrado - 14 valores
- Licenciatura, em qualquer área, complementada com pós-graduação e mestrado na área a concurso - 16 valores
- Licenciatura na área a concurso complementada com mestrado na área a concurso - 16 valores
- Doutoramento na área a concurso - 18 valores
- Pós-doutoramento na área a concurso - 20 valores

1.2 - A **formação profissional (FP)** visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos trabalhadores. Tal significa que não se considerará qualquer formação, mas apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso nos últimos cinco anos

Assim, na avaliação deste parâmetro, o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma:

- Sem horas de formação - 0 valores
- Até 30 horas = 10 valores



- Mais de 30 e até 60 horas = 12 valores
- Mais de 60 e até 90 horas = 14 valores
- Mais de 90 e até 120 horas = 16 valores
- Mais de 120 e até 150 horas = 18 valores
- Mais de 150 horas = 20 valores

1.3 O elemento **Experiência Profissional (EP)** pondera e valora o desempenho de funções na carreira geral de técnico superior, tal como se encontram genericamente descritas no mapa anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e referido no nº 2 do art. 88º do referido diploma legal.

Neste âmbito o júri deliberou, por unanimidade, que a valoração deste fator será obtida pela média simples dos resultados dos dois critérios seguintes:

Temporal:

- Sem experiência na área a concurso - 10 valores
- Igual ou inferior a 3 anos - 16 valores
- Superior a 3 anos e inferior a 5 anos - 18 valores
- Igual ou superior a 5 anos - 20 valores

Conteúdo funcional:

- Exercício de funções inerentes a categoria em concurso - 7 valores
- Exercício de funções diferentes a funções em concurso - 3 valores
- Exercício de funções em concurso - 10 valores, sendo atribuído 1 valor a cada uma das seguintes funções:

- Organizar e/ou participar em processos de transferência de documentação;
- Analisar e elaborar de pareceres sobre a qualidade de serviços e sistemas de arquivo;
- Elaborar propostas de avaliação massas documentais acumuladas e efetuar acompanhamento técnico na elaboração de projetos de portarias de gestão de documentos;
- Prestar serviços de consultoria e apoio técnico na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projetos nos domínios das tecnologias da informação, comunicação e transferência de suportes;
- Tratar a documentação custodiada pelo ADP e elaborar os respetivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as normas internacionais



de descrição arquivística e as normas nacionais emanadas da DGLAB, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos;

- Prestar serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação do ADP e efetuar averbamentos sobre documentação incorporada;
- Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre proteção de dados no acesso à documentação custodiada pelo ADP;
- Explorar os meios Web para o acesso ao património arquivístico do distrito e a prestação de serviços aos utilizadores através da utilização da aplicação DigitArq e do sistema CRAV para gerir o processo do balcão eletrónico;
- Preparar/conceber, desenvolver e implementar planos/projetos, de digitalização de património arquivístico;
- Conceber e produzir eventos e iniciativas na área extensão cultural e educativa.

1.4 A **avaliação de desempenho (AD)** será obtida através da aplicação da fórmula a seguir indicada:

$$AD = (AD1 + AD2) / 2$$

em que:

AD = Média da avaliação desempenho

AD1 e AD2 = Avaliação dos anos relevantes para o efeito, período de 2017-2018 e 2019-2020, respetivamente, sendo valoradas da seguinte forma:

- Ausência de avaliação - 5 valores
- Inadequado - entre 1 e 1,999 - 6 valores
- Adequado - Entre 2 e 3,499 - 12 valores
- Adequado - Entre 3,500 e 3,999 - 14 valores
- Relevante - Entre 4,000 e 4,499 - 16 valores
- Relevante - Entre 4,500 e 4,999 - 18 valores
- Relevante - 5 - 19 valores
- Excelente - 20 valores

O júri elaborou a ficha individual de Avaliação Curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação, que consta do Anexo III à presente ata, da qual faz parte integrante.



Ponto 4 da ordem de trabalhos:

O júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (A + B + C + D + E + F) / 6$$

- **A - Conhecimentos especializados e experiência** - Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.
- **B - Análise da informação e sentido crítico** - Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- **C - Planeamento e organização** - Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- **D - Orientação para o serviço público** - Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.
- **E - Inovação e qualidade** - Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.
- **F - Motivação para o exercício da função** - Grau de vontade e interesse no âmbito da função a exercer e identificação com os princípios e valores da DGLAB/ADP.

Para a avaliação e valoração dos fatores acima descritos, o júri irá utilizar 5 níveis para a entrevista profissional de seleção nos termos da seguinte grelha:

Níveis	Pontuação	Classificação Qualitativa
1	4 valores	Insuficiente
2	8 valores	Reduzido
3	12 valores	Suficiente
4	16 valores	Bom
5	20 valores	Elevado



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS

A EPS terá a duração aproximada de 20 minutos.

O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

O Júri elaborou a ficha individual da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que consta do Anexo IV à presente ata, da qual faz parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

A Presidente do júri,

A primeira vogal efetiva,

A segunda vogal efetiva,